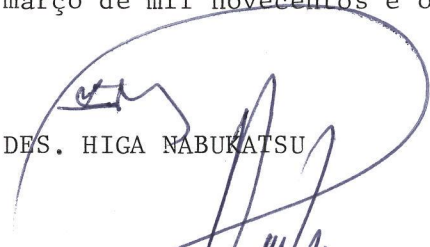


*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O Nº 513

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 16/88 - Classe V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de BANDEIRANTE, do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB.

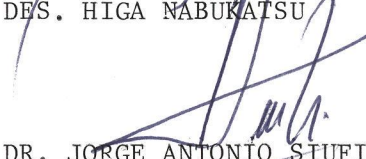
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir o registro do Diretório Municipal de Bandeirante do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB. Decisão unânime e conforme o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dezesse-
sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito.



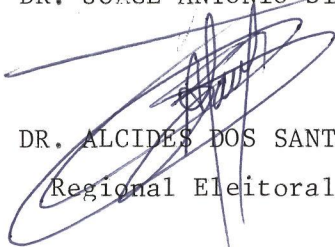
DES. HIGA NABUKATSU

Presidente



DR. JORGE ANTONIO STUFI

Relator



DR. ALCIDES DOS SANTOS
Regional Eleitoral

Procurador